



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
“CASA JUVENILO TOMÉ DA SILVA”

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 024/98 DE JUNHO DE 1998

LEI Nº 321/2015

*“Concede Título de Cidadão Maltense a senhora
ERISMAR PEIXOTO DA SILVA e dá outras
Providências”*

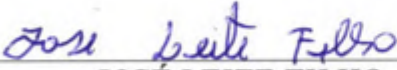
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA - PB, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu: **SANCIONO, PROMUNGO E PUBLICO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Maltense a senhora **ERISMAR PEIXOTO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior será concretizado em data a ser fixado após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.

Art.º 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Malta – Pb, em 18 Novembro de 2015.



JOSÉ LEITE FILHO
PRESIDENTE